

DECRETO Nº 924-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 2661-S, de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2021-V4LQ8;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2661-S, de 28 de novembro de 2023, que designa membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de dezembro de 2023 ao mês de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: [...]

Suplente: Camila Tinoco Barreto

[...]

i) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Titular: Dulcimara Comerio

Suplente: Daniela Oliveira Barros

[...]

k) Representante convidado da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Viviana de Paula Correa

Suplente: Luar Santana de Paula

l) Representante convidado do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Titular: Nahun Thiaghor Lippaus Pires Gonçalves

Suplente: [...]

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

[...]

f) Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS

Titular: [...]

Suplente: Thiago Rodrigues de Freitas

[...]

h) Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região-ES

Titular: Fernanda de Oliveira

Suplente: [...]

i) Fórum Municipal LGBT+ da Serra

Titular: Layza Lima Leopoldino

Suplente: [...]

[...]

k) Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT-ES

Titular: [...]

Suplente: Nate de Palma Rosa Garcia

III - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES

Titular: João Paulo Marques de Aguiar Mendonça

Suplente: Malcom Pereira Gonçalves” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540064

DECRETO Nº 925-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, para o biênio 2025/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e Decreto Estadual nº 4507-R, de 20 de setembro de 2019 e sua alteração, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-1DJ9M;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, para o biênio compreendido entre o mês de abril de 2025 ao mês de março de 2027, os membros titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos do governo e organizações da sociedade civil, abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Bernadete Baltazar

Suplente: Aldemar Geraldo da Cruz

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Paulo Expedicto Amaral Neto

Suplente: Rogério da Costa Trindade

III - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES

Titular: Arianny Cuzzuol Fonseca

Suplente: Gustavo Carvalho Coutinho

IV - Entidade Gestora do PPCAAM/ES

Titular: Bruno Alves de Souza Toledo

Suplente: Elizangela Maria Marchesi

V - Defensoria Pública Geral do Estado do Espírito Santo - DP/ES

Titular: Renzo Gama Soares

Suplente: Adriana Peres Marques dos Santos

VI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo - OAB/ES

Titular: Fábio Marcos

Suplente: Maristella Zamborlini Macedo

VII - Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região - CRESS/ES

Titular: Camila Lopes Taquetti

Suplente: Barbara Leite Pereira

VIII - Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região - CRP/ES

Titular: Júlia Carvalho dos Santos

Suplente: Rodrigo dos Santos Scarabelli

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD/ES

Titular: Cesar Augusto Barros Tononi

Suplente: Adriana Sales Carneiro

X - Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE

Titular: Gustavo Henrique de Vasconcelos Negris Nobre

Suplente: Sterlayne Phachineth Santos Rosseto

XI - Associação de Conselheiros Tutelares do Espírito Santo - ACTEES

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

XII - Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo - AVES

Titular: Sônia da Silva Amâncio

Suplente: Andressa Zenande da Silva

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

XIII - Tribunal de Justiça do Estado Espírito Santo - TJES
Titular: Ronaldo Domingues de Almeida
Suplente: Diego Ramirez Grigio Silva
XIV - Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social - SETADES
Titular: Rochester Santana de Lima
Suplente: Karla Rossana Pereira de Souza
XV - Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Titular: Mislene Santos de Souza Moraes
Suplente: Dayane Correa de Souza
XVI - Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Titular: Edleusa Gomes Ferreira Cupertino
Suplente: Geovana Alves Vieira de Almeida
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540065**DECRETO Nº 926-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-VHJL4;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

POSTO/ GRAD.	NOME	NF	A CONTAR DE
Cel QOCPM	WELIGHTON NALESSO DENADAI	860648	05.03.2025
Cel QOCPM	JEFSON COELHO CORREIA	860752	05.03.2025
Cap QOASPM	ANDERSON PASCHOAL LUPPI RODRIGUES	859361	05.03.2025
2º Ten QOASPM	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITORIO	859828	06.03.2025
2º Ten QOASPM	ELIS REGINA LEAO	859877	06.03.2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540066**DECRETO Nº 927-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e Artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2025-F5S94;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o militar estadual, abaixo indicado, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	MAURO ROQUE	864230	10.02.2025

Art. 2º **AGREGAR** os militares estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, por ingressarem em contagem final, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido.

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
1º Sgt QPMP-C	VANDERLUCIA LOTH JUSTINO BRAGA	865373	10.02.2025
Cel QOCPM	GELSON LOZER PIMENTEL	860480	11.02.2025
Cel QOCPM	EMERSON FABRICIO BARIANI RIBEIRO	860650	11.02.2025
Cel QOCPM	JOAQUIM PIO DA SILVA	860508	11.02.2025
2º Ten QOASPM	SIMONE APARECIDA DIAS ROCHA	859830	12.02.2025

Art. 3º **AGREGAR** o militar estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, por ingressar em contagem final, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício.

POSTO/ GRAD	NOME	NF	A CONTAR DE
Cb QPMP-C	MAURO ROQUE	864230	10.02.2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540067